

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ GABINETE DO PREFEITO

DE CRETON° 7.688 DE 07 DE MAIO DE 2024

"Estabelece valor de referência das categorias Ouro, Prata e Bronze para o exercício fiscal de 2024 do Programa Bolsa Atleta instituído pela Lei Municipal nº 3.077/19 e suas posteriores alterações."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 3.077, de 26 de novembro de 2019 que institui no Município de Mongaguá o PROGRAMA BOLSA ATLETA, com objetivo de beneficiar atletas municipais do desporto de rendimento, não profissional;

CONSIDERANDO o artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.077/2019 que estabelece que todos os atletas, para fazerem jus ao benefício, serão aprovados por Edital de Chamamento produzido pela Diretoria Municipal de Esportes e executado pelo Conselho Municipal de Esportes da Estância Balneária de Mongaguá, conforme as diretrizes estabelecidas pela regulamentação da referida lei.

CONSIDERANDO o artigo 2° do referido diploma legal que estabelece que o auxílio financeiro do programa será fixado conforme a disponibilidade de recursos orçamentários de cada exercício, mediante Decreto Municipal.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal do Esporte do Município de Mongaguá nos termos do processo administrativo da secretaria executiva;

DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecido o valor total do Programa Bolsa Atleta do Município de Mongaguá para o exercício de 2024 na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais);
- Art. 2º O Valor de referência total para a "Categoria Ouro" no ano de 2024 será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
- I Serão contemplados até 04 (quatro) atletas na "Categoria Ouro", que receberão o valor mensal de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), pelo período de 08 (Oito), meses.
- II Serão contemplados apenas 01 (um), atleta (masculino ou feminino), por modalidade na "Categoria Ouro", conforme os critérios de desempate que serão estabelecidos pelo edital de inscrições.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ GABINETE DO PREFEITO

(cont. Decreto 7688/24 – fl.s 02)

- III A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e/ou o Conselho Municipal de Esportes ("Comesp"), de Mongaguá poderão solicitar ao Plenário do "Comesp", quando da análise dos pleitos, a adequação desta proporção em no máximo até 50% (Cinquenta Por Cento), de acréscimo da "Categoria Ouro".
- IV Caso o total de Inscritos não contemple a previsão do total de Atletas da "Categoria Ouro" os respectivos valores poderão ser destinados a "Categoria Prata" e a "Categoria Bronze".
- Art. 3º O valor total para a "Categoria Prata" no ano de 2024 será de R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), podendo ser acrescido por recursos não utilizados nas "Categoria Ouro" e na "Categoria Bronze".
- I Os atletas contemplados na "Categoria Prata", receberão o valor mensal de R\$ 406,25 (Quatrocentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), pelo período de 08 (Oito), meses;
- Art. 4º O valor total para a "Categoria Bronze" no ano de 2024 será de R\$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quintos Reais), podendo ser acrescido por recursos não destinados na "Categoria Ouro" e na "Categoria Prata";
- I Os atletas contemplados na "Categoria Bronze", receberão o valor mensal de R\$ 203,12 (Duzentos e Três Reais e Doze Centavos), pelo período de 08 (Oito), meses.
- **Art. 5 -** A execução do Programa a que se refere o presente, fica condicionado ao cumprimento dos procedimentos previstos na Lei Municipal n. 3.077/19 e suas posteriores alterações, Decreto n. 7.394/22 e demais legislação correlata.
- **Art.** 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 07 de maio de 2.024

Marcio Melo Gomes

Prefeito